REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 146/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) clientes de determinadas construtoras no Município de Salvador estão passando por dificuldades; daí a necessidade de alertar a população sobre o perigo de comprar alguns empreendimentos de algumas empresas que não cumprem o acordado contratualmente;
b) diversas obras em Salvador estão com mais de 18 meses de atraso para a entrega das unidades; além disso, muitas empresas não vêm cumprindo com as metas contratuais estipuladas; havendo, por isso, diversas ações judiciais, especialmente liminares deferidas pelo Poder Judiciário, tendo como objeto a obrigação de fazer e o cumprimento de obrigações contratuais, qual seja, a entrega dos imóveis construídos nas datas aprazadas;
c) cabe ao Município de Salvador regulamentar as concessões de alvarás de construção para novos empreendimentos habitacionais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que sejam viabilizadas ações pelas quais se roga a necessidade de não mais expedir, através da SUCOM, licenças de construção nem alvarás para as construtoras inadimplentes com as entregas dos imóveis, tampouco o “habite-se”, até que as mesmas sanem as irregularidades.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires